



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 995/2012 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2012 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, para o presente exercício financeiro, no valor de R\$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais), de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.00141-003 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

002340 0.1.00.000500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serv de Saúde - Portaria 204-GM de 2007 - Arre

VALOR R\$ 11.200,00

TOTAL R\$ 11.200,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes de excesso de arrecadação no Exercício Corrente, de acordo com as seguintes Alíneas de Receita:

Nº FONTE	NATUREZA	VALOR (R\$)
2.4.2.1.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	11.200,00
TOTAL		11.200,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 18 de dezembro de 2012.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal